COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00043/2026

COM BASE DE ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL INDICADO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 391, Centro, Pedra Branca-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 01/2026, torna público que realizará procedimento de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DADOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
DATA LIMITE: 19/11/2026, às 11h30 (horário de Brasília/DF), condicionada à divulgação do Aviso com antecedência que assegure o prazo mínimo legal de 3 (três) dias úteis.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pedrabrancacpl@gmail.com
IDENTIFICAÇÃO: as propostas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, com a identificação "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2026".
A Administração deverá confirmar, antes da publicação, que a data e o horário acima asseguram integralmente o prazo mínimo previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, contado da divulgação efetiva do aviso.

1.0 – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente procedimento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMOTIVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024, PLACA SLBBC63, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB, INCLUINDO RETIRADA DO MOTOR EXISTENTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN/PB, QUANDO EXIGÍVEIS.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento do motor completo e de todos os componentes, peças, acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à retirada do motor existente, instalação do motor fornecido, montagem, ajustes, testes de funcionamento e entrega do veículo em condições adequadas de uso.
1.3. A proposta deverá abranger a integralidade do objeto, não sendo admitida oferta limitada exclusivamente ao fornecimento do motor ou exclusivamente à prestação dos serviços de instalação.
1.4. O fornecedor deverá identificar expressamente na proposta a condição do motor ofertado (novo, recondicionado ou usado), marca, código e identificação técnica, numeração, procedência, compatibilidade com o veículo e prazo e condições de garantia. A Administração somente aceitará a condição do motor que estiver expressamente autorizada no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

1.5. A contratada deverá comprovar a procedência lícita do motor, mediante nota fiscal e documentação idônea de identificação e origem, além de fornecer os documentos necessários à regularização da substituição junto ao DETRAN/PB, quando exigíveis.
1.6. Integram este Aviso de Contratação Direta os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Pedra Branca-PB, em classificação orçamentária própria e adequada ao fornecimento do motor e aos serviços de instalação, a ser confirmada formalmente pelo setor contábil competente e indicada no processo antes da autorização da contratação.
2.2. A classificação orçamentária de referência constante dos documentos preparatórios deverá ser validada pela Contabilidade quanto à unidade responsável pelo veículo, natureza/elemento de despesa, fonte de recursos, ficha e existência de saldo suficiente. A mera indicação de dotação no QDD não substitui a confirmação atualizada de saldo e disponibilidade financeira.
2.3. A contratação ficará condicionada à confirmação formal da adequação orçamentária e da existência de recursos suficientes para suportar a despesa.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO
3.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 27.783,33 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.
3.2. Para fins de composição do preço estimado, a pesquisa discriminou os seguintes valores médios: fornecimento do motor, R$ 16.033,33; serviços de retirada, instalação e atividades correlatas, R$ 11.750,00; total global estimado, R$ 27.783,33.
3.3. O valor ofertado deverá contemplar a totalidade do objeto, incluindo motor, peças, acessórios, componentes, retirada do motor existente, mão de obra, transporte, instalação, montagem, ajustes, testes, tributos, encargos, garantia e documentação de regularização junto ao DETRAN/PB, quando exigível.
3.4. A presente contratação direta ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do Aviso de Contratação Direta, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.5. As propostas e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para pedrabrancacpl@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2026.

4.0 – DA HABILITAÇÃO
O fornecedor mais bem classificado deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observadas a Lei nº 14.133/2021 e as exigências proporcionais ao objeto.
4.1. Regularidade Jurídica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: ____
Pedra Branca - PB

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação do representante legal;
4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
4.2.5. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.
4.3. Qualificação Econômico-Financeira
4.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável e na forma da legislação pertinente.
4.4. Qualificação Técnica
4.4.1. Comprovação de que a empresa dispõe de capacidade técnica e operacional para executar a retirada e instalação de motor automotivo, por meio de atestado de capacidade técnica compatível, quando a exigência estiver devidamente justificada no processo e no Termo de Referência;
4.4.2. Comprovação da compatibilidade técnica do motor ofertado com o veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, fabricação 2023/modelo 2024, placa SLBBC63, mediante catálogo, ficha técnica, declaração do fornecedor/fabricante ou outro documento idôneo;
4.4.3. Comprovação da procedência lícita do motor, com identificação da numeração e apresentação da nota fiscal e dos documentos necessários à regularização perante o DETRAN/PB, quando exigíveis;
4.4.4. Declaração de que a empresa dispõe de profissionais, ferramentas, equipamentos e estrutura necessários à retirada, instalação, montagem, ajustes e testes do motor.
4.5. Das Declarações
4.5.1. Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa deverá apresentar declaração de que não existem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação perante a Administração Pública, bem como declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 00043/2026, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data: _____. Assinatura do representante legal: _____.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE 18 ANOS
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Local e data: _____. Assinatura do representante legal: _____.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação Direta.

5.2. A proposta deverá conter a identificação completa da empresa, descrição detalhada do objeto, identificação técnica e condição do motor ofertado, comprovação ou indicação de sua procedência, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, prazo de execução/instalação e assinatura do representante legal.

5.3. O preço ofertado deverá compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo motor, peças, componentes, retirada do motor existente, mão de obra, transporte, instalação, montagem, ajustes, testes, tributos, encargos, garantia e procedimentos documentais de regularização perante o DETRAN/PB, quando exigíveis.

5.4. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso e do Termo de Referência poderão ser desclassificadas, mediante justificativa.

5.5. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com o valor estimado pela Administração e com os preços praticados no mercado. A análise de aceitabilidade observará a integralidade do objeto e as condições estabelecidas no procedimento.

5.6. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

6.0 – DO PAGAMENTO

6.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos após a efetiva instalação do motor, realização dos testes, entrega dos documentos pertinentes e recebimento definitivo do objeto pela Administração.

6.2. Para realização do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa.

6.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento.

6.4. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no Termo de Referência e no contrato, observadas as normas financeiras e administrativas do Município.

7.0 – DA EXECUÇÃO, GARANTIA E RECEBIMENTO

7.1. A execução ocorrerá em local indicado pela Administração Municipal, no prazo definido no Termo de Referência e no contrato, contado da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.2. A CONTRATADA será responsável pela retirada do motor existente, fornecimento do motor compatível, instalação, montagem, ajustes, testes de funcionamento e entrega do veículo em condições adequadas de uso.

7.3. A CONTRATADA deverá fornecer documentação que comprove a procedência do motor, sua identificação e compatibilidade, bem como nota fiscal e documentos necessários à regularização junto ao DETRAN/PB, quando exigíveis.

7.4. A CONTRATADA deverá cumprir a garantia do motor e dos serviços de instalação, com prazos e condições expressamente indicados na proposta e definidos no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

7.5. Eventuais falhas decorrentes de defeito do motor fornecido ou de instalação inadequada deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia, observadas as condições contratuais.
7.6. A Administração realizará o recebimento provisório e definitivo, verificando a conformidade do motor, a execução da instalação, o funcionamento do veículo e a entrega da documentação exigida.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.
8.2. O Município deverá anular o procedimento sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.
8.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.
8.5. A participação neste procedimento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
8.7. O presente procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

PEDRA BRANCA, 13 de novembro de 2026.

Severino Luiz de Caldas
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUADRO COMPARATIVO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB quanto ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ano de fabricação 2023, modelo 2024, placa SLBBC63, integrante da frota oficial do Município, mediante fornecimento e instalação de motor automotivo completo compatível.

A demanda compreende o fornecimento do motor e a execução dos serviços necessários à substituição do conjunto motriz, incluindo retirada do motor existente, fornecimento de peças, acessórios e componentes, mão de obra especializada, montagem, instalação, ajustes e testes de funcionamento, além dos procedimentos administrativos e documentais necessários à regularização da substituição perante o DETRAN/PB, quando exigíveis.

A indisponibilidade do veículo pode comprometer o atendimento das atividades administrativas e operacionais que dependem da frota municipal. A solução deverá permitir a devolução do veículo em condições adequadas de funcionamento e com a documentação pertinente regularizada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A unidade requisitante deverá verificar e registrar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual do Município, caso elaborado e vigente para o exercício de 2026. Caso a contratação não esteja contemplada, deverá ser apresentada a justificativa administrativa pertinente e observadas as regras municipais de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

O motor fornecido deverá ser completo e tecnicamente compatível com o veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ano de fabricação 2023, modelo 2024, placa SLBBC63, observadas as especificações do fabricante e a identificação veicular;

A contratada deverá comprovar a procedência lícita do motor e fornecer nota fiscal e documentação de identificação, origem e aquisição, conforme exigências aplicáveis;

O motor e os componentes fornecidos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, sem vícios ou defeitos que impeçam sua instalação e funcionamento;

A contratada deverá realizar a retirada do motor existente, a substituição, montagem, instalação, ajustes e testes, com mão de obra qualificada e ferramentas adequadas;

Deverão ser incluídos os acessórios, peças, componentes, materiais, fluidos e insumos necessários à execução integral, conforme especificação técnica e vistoria prévia;

A contratada deverá providenciar ou apoiar, conforme definido no Termo de Referência, os procedimentos de regularização da substituição do motor perante o DETRAN/PB, incluindo documentos, vistorias, laudos e taxas que forem de sua responsabilidade e legalmente exigíveis;

O veículo deverá ser entregue em condições seguras e adequadas de funcionamento, acompanhado dos documentos e comprovantes pertinentes;

A contratada deverá observar as normas técnicas, ambientais, de segurança e de trânsito aplicáveis, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de sua atuação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade identificada corresponde a uma única intervenção no veículo indicado, com fornecimento de um motor automotivo completo e execução dos serviços acessórios indispensáveis à entrega final.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de motor automotivo completo, compatível com o veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ano 2023/modelo 2024.	MOTOR	1
2	Instalação do motor, retirada do motor existente, fornecimento de peças, acessórios e componentes, mão de obra especializada, montagem, ajustes, testes e procedimentos documentais de regularização junto ao DETRAN/PB.	SERVIÇOS	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação dos preços praticados no mercado, foram consideradas três pesquisas de preços, com discriminação dos valores relativos ao fornecimento do motor e aos serviços de instalação:

PESQUISA	ITEM 1 – MOTOR	ITEM 2 – SERVIÇOS	TOTAL
Pesquisa 1	R$ 15.000,00	R$ 11.000,00	R$ 26.000,00
Pesquisa 2	R$ 16.200,00	R$ 12.000,00	R$ 28.200,00
Pesquisa 3	R$ 16.900,00	R$ 12.250,00	R$ 29.150,00

As consultas indicam valores globais entre R$ 26.000,00 e R$ 29.150,00. Para que a comparação seja válida, deverá ser confirmada a equivalência dos escopos, especialmente quanto à condição do motor (novo, recondicionado ou usado), compatibilidade, peças e acessórios incluídos, mão de obra, garantia, tributos, transporte, testes e providências de regularização documental. Eventuais diferenças relevantes deverão ser esclarecidas ou ajustadas antes da aprovação definitiva da estimativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Adotando-se preliminarmente a média aritmética simples dos valores de cada item, obtém-se:

ITEM	SOMA DAS PESQUISAS	CÁLCULO	MÉDIA
1 – Motor	R$ 48.100,00	R$ 48.100,00 ÷ 3	R$ 16.033,33
2 – Serviços	R$ 35.250,00	R$ 35.250,00 ÷ 3	R$ 11.750,00

Valor total médio estimado: R$ 27.783,33 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Memória de cálculo global: (R$ 26.000,00 + R$ 28.200,00 + R$ 29.150,00) ÷ 3 = R$ 27.783,33. O valor constitui estimativa preliminar, sujeita à conferência dos orçamentos originais e à validação da equivalência do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer um motor automotivo completo compatível com o veículo identificado e executar os serviços de retirada do motor existente, fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários, mão de obra, montagem, instalação, ajustes e testes de funcionamento.

A solução deverá abranger também as providências documentais necessárias à regularização da substituição do motor junto ao DETRAN/PB, na extensão legalmente exigível e conforme a divisão de responsabilidades estabelecida no Termo de Referência. O resultado esperado é a entrega do veículo em condições adequadas de uso, com a substituição devidamente documentada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a estimativa de preços esteja discriminada em dois itens — fornecimento do motor e serviços —, em análise preliminar recomenda-se que a execução seja coordenada de forma integrada, por se tratar de etapas tecnicamente interdependentes que devem resultar na entrega de um único veículo em funcionamento. A separação entre fornecedores distintos pode dificultar a definição de responsabilidades por compatibilidade, instalação, garantia e resultado final.

A opção pela contratação integrada deverá ser confirmada no Termo de Referência e na pesquisa de mercado, mediante demonstração de que não restringe indevidamente a competitividade e de que é técnica e economicamente vantajosa para a Administração. A discriminação dos itens para fins de orçamento não determina, por si só, a adjudicação separada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Restabelecer a disponibilidade do veículo para atendimento das atividades municipais;

Obter motor compatível, com procedência comprovada e documentação pertinente;

Assegurar a execução adequada da retirada, instalação, montagem, ajustes e testes;

Definir claramente a responsabilidade pela solução final e pela garantia;

Receber o veículo em condições adequadas de funcionamento e com a substituição regularizada perante os órgãos de trânsito, quando exigível;

Obter contratação com preço compatível com o mercado e condições adequadas de garantia e assistência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Confirmar a unidade requisitante e designar os responsáveis pelo acompanhamento da contratação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

Disponibilizar os dados técnicos do veículo e, se necessário, realizar vistoria ou diagnóstico para confirmar o motor e os componentes compatíveis;
Consolidar a pesquisa de preços, verificando se as três consultas contemplam escopo equivalente em cada item;
Definir no Termo de Referência a condição do motor (novo, recondicionado ou outra condição tecnicamente admitida), especificações, garantia, prazo e local de execução;
Confirmar a disponibilidade orçamentária e o correto enquadramento da despesa;
Verificar a documentação de habilitação e a capacidade técnica do fornecedor, quando cabível;
Definir as responsabilidades pela emissão de documentos, vistorias, laudos, taxas e atualização cadastral junto ao DETRAN/PB;
Designar gestor e fiscal da contratação e estabelecer critérios objetivos de recebimento e pagamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram informadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à solução. Caso a vistoria técnica identifique a necessidade de serviços adicionais não abrangidos pelo objeto, a Administração deverá avaliar sua pertinência e promover o tratamento administrativo próprio, sem permitir alterações indevidas do escopo contratado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A substituição do motor poderá gerar resíduos e materiais usados, tais como óleo lubrificante, filtros, fluidos, peças metálicas e componentes automotivos. A contratada deverá realizar o acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis, especialmente quanto a óleos lubrificantes usados ou contaminados e demais resíduos perigosos.
Deverão ser evitados vazamentos de fluidos e descarte em solo, rede de drenagem ou lixo comum, cabendo à fiscalização verificar, quando pertinente, os comprovantes de destinação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações disponíveis, identifica-se a necessidade administrativa e a viabilidade preliminar de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor automotivo completo no veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, placa SLBBC63, com os serviços e procedimentos documentais associados.
A estimativa preliminar, calculada pela média das três pesquisas discriminadas por item, é de R$ 27.783,33. O prosseguimento deverá ficar condicionado à confirmação técnica da compatibilidade e da condição do motor, à validação da equivalência das propostas pesquisadas, à definição dos requisitos de garantia e regularização documental e à confirmação da disponibilidade orçamentária.
Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar considera a solução tecnicamente viável em caráter preliminar e recomenda o prosseguimento da instrução do processo, observadas as providências e condições acima.

Pedra Branca/PB, 13 de novembro de 2026.

_____
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor automotivo completo, compatível com o veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ano de fabricação 2023, modelo 2024, placa SLBBC63, pertencente à frota oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB, incluindo retirada do motor existente, fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários, mão de obra especializada, montagem, instalação, ajustes e testes de funcionamento, bem como os procedimentos administrativos e documentais necessários à regularização da substituição do motor junto ao DETRAN/PB, quando exigíveis.

1.2. Para fins de discriminação orçamentária e de composição dos preços, o objeto está organizado em dois itens. A execução deverá ocorrer de forma coordenada e integrada, assegurando a responsabilidade da contratada pelo resultado final, conforme definição do procedimento de seleção.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de motor automotivo completo, compatível com o veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ano 2023/modelo 2024, placa SLBBC63.	MOTOR	1	R$ 16.033,33	R$ 16.033,33
2	Instalação do motor automotivo completo, incluindo retirada do motor existente, fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários, mão de obra especializada, montagem, instalação, ajustes e testes de funcionamento, bem como procedimentos documentais necessários à regularização junto ao DETRAN/PB.	SERVIÇOS	1	R$ 11.750,00	R$ 11.750,00
				TOTAL GERAL	R$ 27.783,33

3. DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento e utilização do veículo oficial Renault/Kwid Outsider 2, integrante da frota municipal, mediante substituição do conjunto motriz.

3.2. A solução contempla o fornecimento do motor e a execução dos serviços correlatos, de modo a assegurar compatibilidade técnica, integração dos serviços, responsabilização pelo resultado e entrega do veículo em condições regulares de funcionamento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O motor fornecido deverá ser tecnicamente compatível com o veículo identificado neste Termo, observadas as especificações do fabricante, a aplicação correta e os requisitos legais de identificação e procedência.

4.2. Antes do fornecimento/instalação, a contratada deverá apresentar à fiscalização a identificação completa do motor ofertado, incluindo fabricante, modelo/código, número de identificação, condição (novo, recondicionado ou usado, conforme definição expressa da Administração) e documentação de procedência.

4.3. A condição admitida para o motor deverá ser definida e registrada pela Administração antes da contratação. Não será aceita substituição por motor de condição diversa da autorizada.

4.4. O motor e os componentes deverão ser entregues livres de ônus, restrições, adulterações ou sinais de identificação irregular, acompanhados de nota fiscal e documentos idôneos de origem.

4.5. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução integral do serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

4.6. Deverão ser incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como peças, acessórios, fluidos, materiais, mão de obra, transporte, remoção, instalação, testes, tributos, encargos e despesas administrativas, além dos procedimentos documentais que estejam sob sua responsabilidade.
4.7. A contratada deverá informar previamente qualquer peça ou serviço adicional não contemplado na proposta, sendo vedada a execução ou cobrança sem autorização formal da Administração.
4.8. A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e a legislação de trânsito e ambiental pertinente.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. A execução terá início após o recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, emitido pela Administração.
5.2. O veículo será recebido pela contratada mediante registro de suas condições aparentes, quilometragem e acessórios entregues, em documento assinado pelas partes.
5.3. A contratada deverá realizar a remoção do motor existente, fornecer o motor compatível, efetuar a montagem e instalação, substituir os componentes necessários ao serviço, realizar ajustes e executar testes de funcionamento.
5.4. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo, a segurança, a compatibilidade ou a qualidade da execução.
5.5. Ao final, deverá entregar o veículo em condições adequadas de funcionamento, sem vazamentos ou anormalidades decorrentes da instalação, acompanhado de relatório dos serviços executados, relação dos componentes substituídos e documentação do motor instalado.
5.6. A regularização perante o DETRAN/PB deverá compreender, conforme exigências aplicáveis ao caso, a apresentação de documentos de procedência, informações de identificação do motor, laudos, vistorias, requerimentos, taxas e providências necessárias à atualização cadastral. A responsabilidade por cada providência e respectivo custo deverá estar expressamente contemplada na proposta e no ajuste contratual.
5.7. A contratada deverá entregar à Administração os comprovantes dos protocolos e atos praticados, bem como o documento atualizado do veículo ou comprovante oficial de conclusão da regularização, quando exigível.

6. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
6.1. O prazo para conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da ordem de serviço, podendo ser ajustado mediante justificativa aceita pela Administração.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
7.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão material dos serviços, para verificação de conformidade com este Termo.
7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência do funcionamento do veículo, da documentação do motor, da nota fiscal, do relatório dos serviços e dos documentos de regularização exigíveis.
7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de instalação ou irregularidades de procedência identificadas posteriormente.
7.4. Constatadas falhas ou desconformidades, a contratada deverá corrigi-las, substituir os componentes inadequados ou refazer os serviços, sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

8. DA GARANTIA
8.1. A contratada deverá oferecer garantia expressa para o motor fornecido e para os serviços de instalação, indicando na proposta os prazos, a cobertura, as condições e os procedimentos para acionamento.
8.2. O prazo mínimo de garantia a ser de 1 (um) ano.
8.3. Durante a garantia, defeitos atribuíveis ao motor fornecido ou à instalação deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos para a Administração, ressalvadas hipóteses comprovadas de mau uso ou causa externa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Executar integralmente o objeto, conforme este Termo, a proposta aceita e as determinações da fiscalização.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

9.2. Fornecer motor de procedência comprovada, compatível e com identificação íntegra, acompanhado da documentação fiscal e técnica pertinente.
9.3. Responsabilizar-se pela mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte e demais recursos necessários.
9.4. Responder por danos causados ao veículo, à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
9.5. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.
9.6. Corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, os serviços e componentes recusados pela fiscalização.
9.7. Cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança aplicáveis.
9.8. Entregar toda a documentação relativa à origem do motor e à regularização perante o DETRAN/PB, nos limites definidos no ajuste.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Disponibilizar o veículo e as informações necessárias à execução, em condições e datas previamente ajustadas.
10.2. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução.
10.3. Prestar esclarecimentos e emitir as autorizações necessárias, inclusive para serviços adicionais previamente justificados.
10.4. Verificar a conformidade do objeto, registrar ocorrências e solicitar correções quando cabíveis.
10.5. Efetuar o pagamento após o recebimento e a liquidação da despesa, observadas as condições pactuadas.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
11.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, aos quais caberá registrar ocorrências, verificar a conformidade do motor e dos serviços, solicitar correções e atestar o recebimento.
11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.
12.1. Por se tratar de solução com entrega do veículo em funcionamento e documentação pertinente, a medição será realizada por resultado, após a conclusão do objeto.
12.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal válida, comprovação da regularidade documental exigida e atesto do fiscal, no prazo de 30 (30) dias, observadas as normas financeiras da Administração.
12.3. Não será devido pagamento por serviços ou materiais adicionais que não tenham sido previamente autorizados.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
13.1. A seleção ocorrerá no âmbito de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmados o enquadramento legal, o valor atualizado do limite aplicável, a ausência de fracionamento indevido e o atendimento dos demais requisitos legais.
13.2. A escolha deverá considerar a proposta mais vantajosa, desde que atenda integralmente às especificações, apresente preço compatível com o mercado e comprove a capacidade de executar o objeto.
13.3. A Administração poderá exigir documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto e proporcionais ao risco da contratação.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR
14.1. O valor estimado da contratação é de R$ 27.783,33 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), apurado pela média aritmética das três pesquisas de preços discriminadas por item.
14.2. Para o Item 1 – fornecimento do motor, a média estimada é de R$ 16.033,33. Para o Item 2 – serviços de instalação e atividades correlatas, a média estimada é de R$ 11.750,00.
14.3. A estimativa deverá ser confirmada mediante juntada das cotações originais e verificação de equivalência entre os escopos cotados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Pedra Branca - PB

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação: **Órgão** 02 – Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 02.080 –10 301 1006 2017, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. DA ADEQUAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado para definir as condições necessárias à contratação e deverá ser complementado nos campos pendentes antes da autorização e formalização do procedimento.

16.2. Integram a instrução do processo as cotações, a estimativa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda e os demais documentos pertinentes.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pedra Branca/PB, 13 de novembro de 2026.

_____

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Pedra Branca - PB

ENEXO III

MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00043/2026
COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMOTIVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024, PLACA SLBBC63, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB, INCLUINDO RETIRADA DO MOTOR EXISTENTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN/PB.
PROPOSTA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ _____ (_____)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PAGAMENTO: COMFORME EDITAL
Razão social; _____- N° do CNPJ:_____
Endereço:_____
DADOS BANCARIOS:_____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edita.

	TOTAL GERAL	**ÁREA TOTAL**				

Os serviços consistem na instalação e desinstalação de todos os enfeites, como também todo material utilizado ficara por conta da contratada.

R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Pedra Branca,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: ____
Pedra Branca - PB

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ----/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB E _____, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMOTIVO COMPLETO NO VEÍCULO RENAULT/KWID OUTSIDER 2, PLACA SLBBC63.

O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.889.826/0001-65, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 391, Centro, Pedra Branca/PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0043/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor automotivo completo, compatível com o veículo RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ano de fabricação 2023, modelo 2024, placa SLBBC63, pertencente à frota oficial do Município de Pedra Branca/PB, incluindo a retirada do motor existente, fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários, mão de obra especializada, montagem, instalação, ajustes e testes de funcionamento, bem como os procedimentos administrativos e documentais necessários à regularização da substituição do motor junto ao DETRAN/PB, inclusive comprovação de procedência, vistorias, laudos, taxas e atualização cadastral da numeração do motor, quando exigíveis, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, o ato de autorização da contratação direta e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0043/2026.

1.3. A condição do motor contratado (novo, recondicionado ou outra condição tecnicamente admitida), sua identificação, garantia e demais características deverão corresponder expressamente ao Termo de Referência e à proposta aceita, vedada a substituição por produto de qualidade ou especificação inferior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA

2.1. A execução ocorrerá de forma indireta, por preço global, compreendendo o conjunto de fornecimento, retirada, instalação, montagem, ajustes, testes e providências de regularização descritas no objeto e no Termo de Referência.

2.2. A CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica prévia, quando necessária, confirmar a compatibilidade do motor com o veículo e apresentar ao CONTRATANTE, antes da instalação, a identificação do motor e os documentos de procedência e aquisição exigíveis.

2.3. A retirada do motor antigo, o transporte, a instalação, os materiais auxiliares, os fluidos, os componentes necessários, a mão de obra, os testes e os custos incluídos no escopo serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem cobrança adicional, salvo alteração formal do contrato.

2.4. O prazo para conclusão dos serviços será de ____ (_____) dias, contado do recebimento da ordem de serviço, observadas as condições e etapas estabelecidas no Termo de Referência.

2.5. O local de execução será _____, ou outro local indicado formalmente pelo CONTRATANTE, desde que compatível com as condições de execução e segurança.

2.6. A CONTRATADA deverá entregar o veículo em condições adequadas de funcionamento, após testes e verificação pelo fiscal do contrato, acompanhados dos documentos técnicos e administrativos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIZAÇÃO DO MOTOR

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer nota fiscal e documentação idônea de procedência do motor, contendo, quando aplicável, fabricante, modelo, identificação e numeração, além dos documentos exigidos pelos órgãos competentes.

3.2. Integra o objeto a execução e/ou o suporte aos procedimentos necessários à regularização da substituição do motor perante o DETRAN/PB, incluindo apresentação de documentos, laudos, vistorias, requerimentos e comprovantes de recolhimento das taxas previstas no escopo contratado, quando exigíveis.

3.3. A CONTRATADA deverá informar previamente qualquer exigência administrativa ou técnica que possa impedir ou condicionar a regularização, não podendo instalar motor sem procedência comprovada ou em desconformidade com as normas de trânsito.

3.4. A obrigação de regularização será considerada cumprida com a entrega ao CONTRATANTE dos comprovantes pertinentes e, quando cabível, do documento cadastral atualizado. A atuação de órgão público ou terceiro não controlado pela CONTRATADA não afasta o dever desta de protocolar corretamente os documentos e sanar pendências decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta aceita e adjudicação/ato de autorização da contratação direta.

4.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, peças, acessórios, mão de obra, ferramentas, despesas administrativas e demais custos previstos no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Pedra Branca - PB

4.3. O valor estimado da contratação constante da fase preparatória não substitui o preço efetivamente contratado, que deverá ser preenchido de acordo com a proposta vencedora e o ato de autorização.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, cuja classificação deverá ser confirmada pelo setor contábil antes da emissão do empenho.

5.2. A utilização da classificação acima fica condicionada à confirmação, pelo setor competente, da adequação da despesa à unidade responsável pelo veículo e da existência de saldo orçamentário suficiente. A dotação fixada no QDD não representa, por si só, saldo disponível.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a execução integral do objeto, o recebimento definitivo, a apresentação da nota fiscal correspondente e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

6.2. O prazo para pagamento será de até ____ (_____) dias, contado da liquidação regular da despesa, desde que não haja pendência de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. A nota fiscal deverá discriminar o objeto contratado e indicar o número do processo e do contrato. Havendo erro ou inconsistência, o documento fiscal será devolvido para correção, reiniciando-se a contagem do prazo após a reapresentação válida.

6.4. Nenhum pagamento será devido enquanto houver obrigação contratual pendente, sem que isso gere direito automático a reajuste ou compensação, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com este contrato, o Termo de Referência, a proposta aceita e as normas técnicas e legais aplicáveis.

7.2. Fornecer motor e componentes compatíveis com o veículo, com procedência lícita comprovada e identificação documental correspondente.

7.3. Disponibilizar profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução.

7.4. Responsabilizar-se pela retirada do motor existente, instalação, montagem, ajustes, testes e correção de falhas decorrentes da execução.

7.5. Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução.

7.6. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.7. Comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência que possa comprometer prazo, segurança, compatibilidade ou regularização do veículo.

7.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções imputáveis à execução.

7.9. Entregar notas fiscais, comprovantes de procedência, garantias, laudos e demais documentos previstos no Termo de Referência.

7.10. Não utilizar peças ou componentes usados, recondicionados ou de especificação diversa sem autorização expressa do CONTRATANTE e previsão no Termo de Referência.

7.11. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, sem prejuízo da fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir a ordem de serviço e disponibilizar o veículo e as informações necessárias à execução.

8.2. Designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8.3. Verificar a conformidade do motor, dos serviços, dos testes e da documentação apresentada.

8.4. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades, fixando prazo para correção.

8.5. Efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições contratuais e legais.

8.6. Fornecer documentos e assinar requerimentos que sejam de sua competência para a regularização junto ao DETRAN/PB, sem assumir obrigações próprias da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA concederá garantia mínima de ____ (_____) meses para o motor e de ____ (_____) meses para os serviços de instalação, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior ofertado na proposta ou exigido no Termo de Referência.

9.2. Durante a garantia, a CONTRATADA deverá diagnosticar e corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, defeitos abrangidos pela garantia, inclusive substituição de componentes ou refazimento dos serviços, no prazo fixado pelo fiscal, consideradas a urgência e a disponibilidade técnica.

9.3. A garantia contratual não exclui as garantias legais nem a responsabilidade por vícios ocultos, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O recebimento provisório ocorrerá após a comunicação de conclusão, para verificação inicial dos serviços, peças, identificação do motor e documentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: ____
Pedra Branca - PB

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade, realização dos testes, entrega da documentação e solução de eventuais pendências, mediante termo circunstanciado ou registro equivalente.
10.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, incorreções ou danos posteriormente identificados, nos limites legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de ____ (_____) meses, contado de ____/____/2026, observado o disposto nos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e a correspondente publicação do contrato.
11.2. A prorrogação, quando juridicamente cabível e devidamente justificada, dependerá de formalização prévia e atendimento dos requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização próprias.
12.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com demonstração analítica do fato e de seus efeitos, observados os requisitos legais.
12.3. Não será admitida alteração informal do objeto, da especificação do motor ou das condições de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às infrações e sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e mediante processo regular, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.3. A multa será aplicada nos percentuais e condições previstos no Termo de Referência e no ato de contratação, observados os limites legais. Percentuais específicos deverão ser preenchidos antes da assinatura, em coerência com os documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação formal e observância do devido processo legal, quando aplicável.
14.2. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades nem o pagamento de parcelas regularmente executadas e aceitas, conforme a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma e nos prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais publicações legalmente exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), limitando o tratamento de dados pessoais ao necessário para a execução contratual e o cumprimento de obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado compatíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato que não puderem ser resolvidas administrativamente, observadas as regras legais de competência.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pedra Branca/PB, ____ de _____ de 2026.

_____
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

_____
CONTRATADA
Nome: _____
Representante: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____